

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Termo de Fomento nº 64/2023 - UEG

Processo nº 202300020018859

TERMO DE FOMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - PRÓ-PROJETOS - PROJETO DE ENCOMENDA EXTERNA Nº 49/2023 - EMENDAS PARLAMENTARES DIVERSAS

Pelo presente Termo de Concessão, eu, **MARIA MARTA DA SILVA** residente e domiciliado(a) na **Avenida José Vicente de Paula, nº 271, Jardim Sol Nascente, da Cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.860-000** portador do CPF nº *****.333.771-****, RG nº **2.382.705, SSP-GO, 27/05/2014, Casada**, declaro aceitar e receber auxílio financeiro da Universidade Estadual de Goiás como beneficiário(a) para coordenação e execução da Proposta de Solicitação de Fomento - PSF para execução do projeto "Clube de Matemática: espaço de formação do professor de Matemática", que foi contemplado(a) no âmbito da Convocatória Pró-Projetos - Projeto de Encomenda Externa n. 49/2023, tendo como fonte de fomento a Emenda Parlamentar Estadual 648/2022 - Dep. Delegada Adriana Accorsi, a receber o valor total de **R\$ 51.074 (cinquenta e um mil setenta e quatro reais)**, conforme Proposta de Solicitação de Fomento aprovada e seu respectivo Plano Detalhado da Aplicação da Proposta que acompanham o presente termo e são partes dele; declaro também que atendo integralmente às normas aplicáveis à concessão previstas na Convocatória e no Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na UEG, instituído pela Instrução Normativa n. 110/2022, assumo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e obrigações estabelecidos pela Lei 18.971 de 23 de julho de 2015 e pela Resolução CsU n. 1038, de 27 de abril de 2022, e outros documentos legais pertinentes, no interesse da Administração Pública, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I – Comprometo-me a utilizar os recursos financeiros alocados ao meu nome como responsável pela gestão do fomento acima referido, atendendo o objeto da referida Convocatória e da Emenda Parlamentar supramencionada, de acordo com a Proposta de Solicitação de Fomento aprovada e seu respectivo Plano Detalhado da Aplicação da Proposta, que serão objetos de prestação de contas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) e à Diretoria de Gestão Integrada – DGI da UEG, respeitado os prazos estabelecidos na respectiva Convocatória e no Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na UEG.

Cláusula II - Declaro estar ciente das cláusulas da Convocatória e das regras estabelecidas no Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na UEG, instituído pela Instrução Normativa n. 110/2022.

Cláusula III - Declaro estar ciente que devo manter, em arquivo exclusivo, pelo prazo de cinco anos, documentos físicos, registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos financeiros recebidos para aplicação na referida Proposta de Solicitação de Fomento.

Cláusula IV – Assumo que realizarei a prestação de contas de acordo com as regras vigentes, atendendo às solicitações de acompanhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Cláusula V - Caso o objeto deste termo, resulte em criação intelectual protegida, comprometo-me a obedecer os ditames das leis que regulam a matéria, além do que declaro que antes de publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, comunicarei à UEG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e prestarei informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome.

Cláusula VI - Nas publicações e trabalhos decorrentes da Proposta de Solicitação de Fomento aprovada, comprometo-me assegurar a referência ao apoio financeiro em questão.

Cláusula VII – Enquanto persistir alguma pendência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, referente a não aprovação do relatório final, tenho ciência de que tal fato implicará na impossibilidade de eu apresentar outros projetos e/ou programas, o que comprometerá, ainda, a minha solicitação de outros tipos de auxílios financeiros gerenciados pela UEG.

Cláusula VIII - Em caso de meu afastamento das atividades vinculadas aos objetivos (geral e específicos), metas, etapas e fases da execução propostos na Proposta de Solicitação de Fomento ou em caso de solicitação do Coordenador de Câmpus/Unidade Universitária para substituição do responsável pela gestão do fomento a que se trata esse termo, o montante dos recursos ainda não utilizados deverá ser devolvido por meio da entrega do Cartão BB Pesquisa, do extrato atualizado com as movimentações realizadas e da prestação de contas parcial, conforme orientações constantes no Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na UEG, instituído pela Instrução Normativa n. 110/2022.

Cláusula IX - Declaro que aceito estes recursos como concedidos e me responsabilizo pelo fiel cumprimento do presente Termo de Compromisso e da sua Proposta de Solicitação de Fomento aprovada e seu respectivo Plano Detalhado da Aplicação da Proposta, em todas as suas condições.

Cláusula X – Tenho ciência que a violação de qualquer condição do presente Termo de Compromisso implicará na suspensão do auxílio financeiro concedido, na retirada do material porventura adquirido com estes recursos e na minha responsabilização.

Cláusula XI - Declaro que o encerramento do processo em questão está condicionado à prestação de contas, sua aprovação e o atendimento a eventuais cobranças documentais que se façam necessárias, estou ciente de que a não prestação de contas ou a não utilização do auxílio conforme estabelecido pelas normas anteriormente citadas acarretará a devolução dos valores relativos ao apoio financeiro concedido, atualizados monetariamente, além de possibilitar a inscrição do meu nome na dívida ativa do Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa, mediante procedimento em que seja assegurado o devido processo legal.

Cláusula XII - Nos casos de minha incapacidade superveniente ou meu falecimento, tenho ciência de que os valores que forem porventura apropriados indevidamente por terceiros, deverão ser restituídos, não podendo ser dada destinação diversa.

Cláusula XIII - A relação jurídica estabelecida possui natureza personalíssima e gera efeitos obrigacionais exclusivamente entre as partes envolvidas no processo de concessão dos recursos.

Cláusula XIV – Tenho ciência de que, caso eu me recuse à devolução dos valores nas formas descritas serei submetido à tomada de contas especial pelos órgãos de controle, sujeitando-se ao disposto no Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e demais legislações cabíveis, sem prejuízo das sanções cível, penal e administrativa.

Cláusula XV - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do presente TERMO serão decididos pela UEG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no interesse da Administração Pública.

Cláusula XVI - Ao firmar o presente TERMO, declaro gozar de plena saúde física e mental e estar ciente de que a inobservância aos itens contidos no presente TERMO poderá acarretar a suspensão ou o

cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir toda a importância recebida, devidamente atualizada, mediante providências legais cabíveis, ficando ainda impossibilitado de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada.

Cláusula XVII - Declaro realizar doação à UEG, por meio do Termo de Doação, dos equipamentos e demais bens permanentes adquiridos com fomento, conforme estabelecido na Instrução Normativa n. 110/2022 - Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na UEG.

Cláusula XVIII - O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, (GO), para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anápolis - GO, 10 de outubro de 2023.

MARIA MARTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MARTA DA SILVA, Docente de Ensino Superior**, em 11/10/2023, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52644338** e o código CRC **CB184484**.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, 3º bloco, 1º andar - Bairro São João - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO
- CEP 75132-903 - (62)3328-1153.



Referência: Processo nº 202300020018859



SEI 52644338